



**2º TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO Nº. 2101.14.05.019.09, CELEBRADO COM FINS DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA FUTURA AVERBAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL EM PROPRIEDADES RURAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, A ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S. A E A BORBAGATO AGROPASTORIL S. A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF**, Autarquia criada pela Lei nº 2.606, de 05.01.1965, reorganizada pela Lei nº 12.582, de 17.07.1997 e pela Lei Delegada nº 180, de 20/01/2011, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, situada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 1º andar, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG CEP 31.630-900 e circulação em todo o Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.746.164.0001/28, doravante denominado simplesmente **IEF** ou **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Supervisor Regional do Escritório Regional Alto Jequitinhonha, conforme Portaria IEF nº 45, de 13.03.2008, **Sr. SILVIO HENRIQUE CRUZ DE VILHENA**, brasileiro, casado, engenheiro florestal e analista ambiental, inscrito no CPF sob o nº 561.664.436-68, MASP nº 1021226-4, e, de outro, a **ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S. A.**, sociedade comercial com endereço na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Guaicuí nº 22, 6º ao 11º andar, Bairro Coração de Jesus, CEP 30.380-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.359.572/0001-97, doravante denominada **PRIMEIRA COMPROMISSÁRIA**, e a **BORBAGATO AGROPASTORIL S. A.**, sociedade com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Santa Rita Durão, nº 19, sala 07, Bairro Funcionários, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.628.415/0001-16, ambas neste ato representadas na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominada **SEGUNDA COMPROMISSÁRIA**, **RESOLVEM CELEBRAR, COM FULCRO NO PERMISSIVO CONTIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO AJUSTE ORIGINÁRIO, O 2º (segundo) TERMO**



**ADITIVO AO COMPROMISSO Nº 2101.14.05.019.09, COM FINS DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA FUTURA AVERBAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL EM PROPRIEDADES RURAIS,** com força de título

executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível, nos termos das disposições do inciso II do art. 585 do Código de Processo Civil, do § 6º, inciso II do art. 5º da Lei Federal nº. 7.347, de 24.07.1985, e demais legislações pertinentes à espécie, se obrigando ao cumprimento, sob pena das cominações legais, o fazendo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do ajuste originário com conseqüente alteração da **Cláusula Segunda – Item 2**, que versa sobre as “Obrigações da Compromissária”, visando prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo para cumprimento do que foi pactuado, em decorrência das dificuldades para regularização fundiária, fato este comumente conhecido e enfrentado ao longo de todo o país, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

A cláusula “**Segunda- Item 2**” do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS OBRIGAÇÕES DAS COMPROMISSÁRIAS**

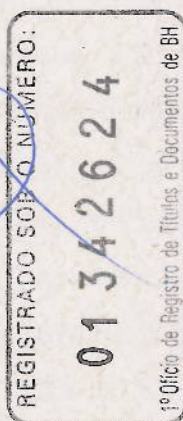
Diante da necessidade de preservação da vegetação nativa para futura averbação da área de Reserva Legal do imóvel mencionado na cláusula anterior, as Compromissárias obrigam-se a:

*“2) providenciarem, no prazo de (04) anos contados da assinatura do presente instrumento, a regularização fundiária das propriedades relacionadas nesta Cláusula, objetivando efetivamente averbar, à margem das matrículas das propriedades, as áreas ocupadas com vegetação nativa aqui demarcadas, fazendo-o a título de*

Instituto Estadual de Florestas – IEF

Escritório Regional Alto Jequitinhonha – ERAJ

Av. da Saúde, nº.: 335, centro, cidade de Diamantina/MG – CEP: 39.100.000





Reserva Legal dos imóveis em questão, podendo este ser prorrogado, mediante prévia e plausível justificativa, devidamente aprovada pelo Compromitente.

"3) apresentarem ao Instituto Estadual de Florestas - IEF relatório semestral acerca do processo de aquisição da dominialidade/comprovação de posse e/ou propriedade dos imóveis rurais objetos de alocação da área de reserva legal florestal e/ou intervenção florestal.

### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO TERMO ADITIVO

Para todos os fins, as disposições do presente Aditivo retroagirão à 25 de novembro de 2011.

### IV- CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas e condições do Ajuste Originário, no que não forem diretamente alteradas por este instrumento.

CERTIDÃO DE REGISTRO  
 VIDE VERSO →

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo indicadas, com sua plena eficácia a contar da data de sua assinatura.

Diamantina, 07 de fevereiro de 2012.

*Silvio Henrique Cruz de Vilhena*  
 Engenheiro Florestal - Supervisor Regional  
 CREA: 50.968/D  
 1021228-4  
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

*[Handwritten Signature]*  
 BORBAGATO AGROPASTORIL S.A

*Ricardo Camargo*  
 Gerente de Desenvolvimento Sustentável  
 Anglo American  
 Minério de Ferro Brasil

*[Handwritten Signature]*  
 ANGLO FERROUS MINAS - RIO MINERAÇÃO S.A

*[Handwritten Signature]*  
 José Centeno  
 Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável  
 Anglo American  
 Minério de Ferro Brasil

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: *Ofide Tomi Alves Souza*  
 CPF/MF: *000.910.016-41*

Nome Completo: *Amanda de Fátima da Silva*  
 CPF/MF: *961186016-15*

REGISTRADO SOB O NÚMERO:  
**01342624**  
 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

Regional Diam 24/02/2012 09:41 - R200916/2012

Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte  
 Rua das Galinhas, 329 - Alta 01 - Centro - Belo Horizonte-MG  
 Cep: 30190-100 - Cnpj: 21.856.810/0001-04  
 www.1110bh.com.br - Tel.: (31) 3242-6650  
 Registrador: Emílio C. de Menezes Guerra

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nº DE ORDEM: 1342624

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº 1342624, nesta data, e AVERBAD à margem do registro nº 1254186. Belo Horizonte, 14/02/2012.

EMOL: 29,34, T.F.J.: 9,17, PECO: - 38,51

O Oficial *[assinatura]*

1ª RTD-BH  
 Regina Mª A. Gomes Costa  
 Escrivente Autorizada



CÓPIA ADICIONAL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
 TABELIA - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
 José Roberto Centeno Cordeiro, Ricardo de Oliveira \*\*\*  
 Canargo \*\*\*\*\*  
 Belo Horizonte, 14/02/2012 10:58:55 Vanessa

EMOL: R\$4,88 T.F.J.: R\$2,14 Total: R\$7,02



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
 TABELIA - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
 Pedro Manuel Domingos Alexandre Borrego, Vicente de \*  
 Paulo Galliez Filho \*\*\*\*\*  
 Belo Horizonte, 14/02/2012 11:00:16 Vanessa

EMOL: R\$4,88 T.F.J.: R\$2,14 Total: R\$7,02



Regional - Cartão 24/02/2012 09:41 - R04626/2012

14000000264/12  
 Abertura: 24/02/2012 09:27:53  
 Tipo Doc: TERMO DE COMPROMISSO  
 Und Adm: REGIONAL ALTO JEQUITINHONHA  
 Req. Int: SUPERVISÃO REGIONAL  
 Req. Ext: ANGLO FERROUS MINAS RIO MINERAÇÃO S/A  
 Assunto: ADITIVO AO TC 2101.14.05.019.09